



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 6.454, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) visando atendimento das despesas com Termo Aditivo nº 151/2024, do Convênio celebrado entre a municipalidade e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) visando atendimento das despesas com Termo Aditivo nº 151/2024, do Convênio celebrado entre a municipalidade e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - 12.122.2001.2041 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000.....R\$ 112.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Creches Municipais

09.04.00 - 12.365.2001.2041 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000.....R\$ 55.000,00

09.04.00 - 12.365.2001.2041 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000.....R\$ 4.000,00

II - Merenda Escolar

09.07.00 - 12.306.2001.2041 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III - Conservatório Municipal

09.08.00 - 12.363.2001.2041 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 8.000,00

09.08.00 - 12.363.2001.2041 - 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 5.000,00

IV - Educação Infantil

09.04.00 - 12.365.2001.2041 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000.....R\$ 5.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.